

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	262/2024	17/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90134/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90134/2024		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E ABAIXO DISCRIMINADOS, FORMADO POR GRUPO ÚNICO COMPOSTO POR 2 (DOIS) ITENS, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1- QUESTIONAMENTO:

APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PARA A OPORTUNIDADE EM QUESTÃO. QUESTIONA O SEGUINTE:

ENTENDEMOS QUE PARA TORNAR VIÁVEL A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESTA LICITAÇÃO, ÁREAS MÍNIMAS AGRUPADAS EM UMA MESMA SUB-BACIA OU EM SUB-BACIAS PRÓXIMAS DEVEM SER LIBERADAS EM CADA ORDEM DE SERVIÇO. QUAIS SERÃO, PORTANTO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE ÁREAS AGRUPADAS EM UMA MESMA SUB-BACIA OU SUB-BACIAS PRÓXIMAS A SEREM LIBERADAS EM UMA MESMA ORDEM DE SERVIÇO, DE FORMA A POSSIBILITAR UMA ORÇAMENTAÇÃO MAIS PRECISA?

1-RESPOSTA:

CONFORME ITEM 20.30 DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DO EDITAL Nº 90134/2024 “APÓS APROVAÇÃO DO PRODUTO RESULTADO DO ITEM 01, A CONTRATADA IRÁ REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES AO ITEM 02 NO QUANTITATIVO INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO E NAS ÁREAS INDICADAS PELA FISCALIZAÇÃO E QUE FORAM APROVADAS NO PRODUTO DO ITEM 01”. EM ACORDO COM O ITEM 16.15 SERÁ INDICADO À CONTRATADA “APÓS APROVAÇÃO DO PRODUTO RESULTADO DO ITEM 01 [...] AS ÁREAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO ITEM 02 NO QUANTITATIVO INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO E CONTIDOS NAS ÁREAS INDICADAS E APROVADAS NO PRODUTO DO ITEM 01”. PORTANTO, O ITEM 02 COMPREENDE ÁREA(S) NA(S) BACIA(S) HIDROGRÁFICA(S) SELECIONADA(S) PRIORITÁRIA(S) (ITEM 01) E

APROVADA(S) PELA CODEVASF. ASSIM, ITEM 01 E ITEM 02 ESTARÃO LOCALIZADOS EM UMA MESMA SUB-BACIA. O ITEM 5.7 DO TR INDICA A ÁREA MÍNIMA A SER CONTRATADA PARA CADA ITEM: “A ÁREA MÍNIMA A SER CONTRATADA PARA O ITEM 01 É DE 7.000HA E A ÁREA MÍNIMA A SER CONTRATADA PARA O ITEM 02 É DE 2.000HA”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
